



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua Luiz Opúsculo, 280- Centro
Telefax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

LEI COMPLEMENTAR/LEG. Nº 008 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

“Altera o inciso II, do artigo 17, da Lei Complementar nº003/2006 e dá outras providências”.

O povo do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 17, da Lei complementar nº003 de 19 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. ...

...II- apresente requerimento à Prefeita Municipal solicitando o pagamento de tal adicional, juntando cópia autenticada do respectivo Diploma devidamente registrado ou cópia autenticada da Certidão de Colação de Grau acompanhada do Histórico acadêmico”.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

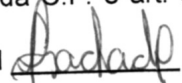
Câmara Municipal de Albertina – MG, 23 de outubro de 2008.


Gustavo José Facanali
Presidente

PUBLICADO

Em 23/10/2008 (afixado na forma do caput. art. 37 da C.F. e art. 30 da LOM)

Ass. Responsável



Líria da Costa Machado
Secretária da Câmara